RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 00610428.000106/2026-61

1. OBJETO

1.1. Os bens objeto da presente contratação, ***PRODUTOS PARA SAÚDE,*** descritos na tabela do tópico 4, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.2. A contratação em tela se dará por Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço unitário.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de solicitação para aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE** a fim de abastecer o setor de CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) do HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA, por um período de 12 (doze) meses, levando em consideração que os itens solicitados fazem parte da padronização do hospital, e são itens imprescindíveis para manutenção da rotina hospitalar, tratamento e manejo de pacientes hospitalizados e em atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

A Central de Material Esterilização (CME) é a unidade responsável por processar, limpar, desinfetar, esterilizar e distribuir materiais médicos, como instrumentos cirúrgicos e equipamentos. Seu rigoroso controle de qualidade aplicado em cada etapa do fluxo garante que nada contamine os dispositivos antes de seu uso, protegendo tanto os pacientes quanto os próprios profissionais de saúde durante os atendimentos. Assim, a Central de Esterilização desempenha um papel fundamental na prevenção de infecções no ambiente hospitalar, garantindo a desinfecção eficaz de todo o material em circulação. Isso contribui significativamente para a segurança do processo de assistência como um todo.

Esclarecemos que os itens solicitados não são fornecidos pela Unidade Central de Agentes Terapêuticos (Unicat), e/ou não tem Registro de Preço vigente na SESAP.

Assim sendo, para que não haja descontinuidade dos serviços aos usuários, solicitamos a autorização para prosseguimento do pleito.

Devido a limitação de espaço físico para armazenamento solicitamos que a modalidade de compra considere o consumo estimativo e entregas parceladas.

3. **ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. O itens são solicitados de acordo com solicitação do setor técnico demandante - CME-HRTM, segundo processo 00610428.000089/2026-61, que dimensiona itens, média de consumos e quantidades.

3.2. A estimativa das quantidades solicitadas foi elaborada com base no consumo médio mensal apurado nos últimos 12 meses, conforme relatórios de saída da Central de Material e Esterilização (CME). Para definição do quantitativo anual/período solicitado, adotou-se a seguinte metodologia:

3.2.1. Levantamento do consumo médio mensal do item;

3.2.2. Projeção para o período de cobertura estimado (12 meses);

3.2.3. Consideração de variações sazonais da demanda assistencial;

3.2.4. Inclusão de margem técnica de segurança de 10%, a fim de prevenir desabastecimento;

3.2.5. Análise de ampliação de serviços e aumento do número de procedimentos realizados na unidade.

3.3. Fórmula aplicada: Quantidade estimada = (Consumo médio mensal × nº de meses) + percentual de segurança

3.4. A metodologia adotada visa garantir a continuidade dos serviços assistenciais, evitar interrupções no fornecimento e assegurar a segurança do paciente, observando os princípios da economicidade e do planejamento adequado da aquisição.

3.5. A estimativa das quantidades foi realizada com base: No consumo médio mensal apurado nos últimos 12 meses; Na projeção de cobertura para 12 meses de contratação; Na análise do aumento médio de procedimentos cirúrgicos (estimado em 8%); Na inclusão de margem técnica de segurança de 10%, para prevenção de desabastecimento. A projeção considera: Manutenção do volume assistencial médio; Tendência de ampliação de procedimentos cirúrgicos; Necessidade de estoque mínimo regulador; Prazo médio de reposição contratual; Garantia da continuidade dos serviços e segurança do paciente. A metodologia adotada observa os princípios do planejamento, economicidade e eficiência administrativa, evitando tanto o superdimensionamento quanto o risco de desabastecimento.

4. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimativo para contratação é de R$ 421.395,09 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme Pesquisa de Preços ID 40627852.

4.2. Destaca-se que o valor apresentado possui **caráter estimativo**, sendo utilizado exclusivamente para fins de planejamento da contratação, nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP. A estimativa será revisada e aprimorada em fase posterior do processo, mediante a realização de pesquisa de preços mais abrangente e atualizada, conforme as disposições normativas aplicáveis.

ITEM	CATMAT	PRODUTO / APRESENTAÇÃO	UNIDADE	CMM	CMM*12 + 20%	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA
1	328078	**DETERGENTE ENZIMATICO ULTRA CONCENTRADO -** Detergente Enzimático Ultra concentrado, com rendimento de até 10 vezes superior, ph 7.0, utilizado na fase de pré-limpeza para retirar todo tipo	LITRO	65	793	800

		de resíduo proteico e na limpeza para remoção de sujidades. Contém 2 enzimas de última geração que eliminam rapidamente os resíduos e artigos muito sujos como instrumentos cirúrgicos ortopédicos, diminuindo o risco de corrosão e aumentando a proteção dos instrumentais. Diluição: 0,2 a 0,8 ml/L. Eficiente na remoção de matéria orgânica, fácil enxágue (reduz a quantidade de espuma para maximizar a pressão da bomba de recirculação). É compatível com diferentes tipos de materiais como aço inoxidável, plástico e alumínio. Indicado para Lavadora Desinfetadora. A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deverá fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
2		**PASSIVADOR, REVITALIZADOR E NEUTRALIZADOR**, para uso em instrumental e máquinas- solução revitalizadora de uso corretivo, empregada para remover ferrugem, crostas, manchas e oxidação de instrumental cirúrgico e superfícies em aço inox. Deve liberar articulações e mecanismos de engates trancados, eliminar manchas de oxidação e placas minerais. 2 Revitalizar e conservar o instrumental cirúrgico de aço inox. Detergente descalcificante e neutralizante. Ácido cítrico e oxálico para uso diluído, eficaz na remoção de depósitos de minerais provenientes da água em instrumentais. Restaurador da camada passivadora de superfície de aço inoxidável. A empresa ganhadora deve fornecer sistema automatizado em regime de comodato. Diluição de 8ml /litro. Apresentado em embalagem de 3,78 a 5 litros com lacre de inviolabilidade. Isento de fosfato. Apresentar Registro do Produto Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental.	LITRO	6	73,2	80

		A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
3	243284	**LUBRIFICANTE** para instrumentais cirúrgicos. Com pH neutro. Compatível com inox e alumínio. Emulsificante não iônico, isento de silicone para uso manual e automatizado. Para uso diluído. Apresentado em embalagem de 3,78 a 5 litros com lacre de inviolabilidade. Comprovar ação no uso por 14 dias após diluído. Com pH: aproximadamente 7.8 (concentrado). Mistura lubrificante não oleosa, não siliconada, específica para proteger e lubrificar os instrumentos em aço inox, gerando uma película protetora sobre os mesmos, sendo permeável e resistente ao vapor saturado sob pressão (autoclave) e óxido de etileno contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade, lote e registro ou notificação conforme ANVISA. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.	LITRO	10	122	120
4		**DETERGENTE NEUTRO 2 X CONCENTRADO** - Ph na faixa de 7-7,9. Compatível com plásticos, aço inoxidável e metais leves, incluindo o alumínio. Indicado para uso manual e automatizado. Utilizado também na limpeza de endoscópios de fibra flexível/óticos, endoscópios rígidos, ressuscitadores manuais e equipamentos em que sangue, proteína, muco e lipídeos formam detritos difíceis de remover. Contém agentes surfactantes, inibidores de corrosão e quelantes que protegem os instrumentais contra os efeitos corrosivos da água e suas impurezas além de limpar uma ampla variedade de substratos dos instrumentais.	LITRO	20	244	240

		COMPOSIÇÃO: Trietanolamina, álcoois etoxilados, base, solvente, conservante, quelante, inibidor de corrosão. Indicado para uso em unidades de limpeza/desinfecção em lavadoras desinfetadoras, lavadoras ultrassônicas e lavagem manual, formulado para o processamento de produtos para saúde, inclusive instrumentais cirúrgicos. Galão 3,78L, diluição do produto de 1 a 4mL por L de água. Possuir registro na ANVISA. A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deverá fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
5	348040	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 4%** e peroxido de hidrogênio 26% de amplo uso não necessitando de adição de anticorrosivos. Deve possuir aprovação em rotulagem, de acordo com ANVISA, para desinfecção alto nível, nível intermediário, desinfecção de superfícies fixas e equipamentos. Deve eliminar e prevenir a formação de biofilme. Deve ser compatível com materiais sintéticos como PVC, Silicone, Borracha, ABS e Aço Inox. Deve ser ativo frente a esporos, bactérias multirresistentes (Acinetobacter, MRSA e KPC) micobactérias (inclusive Mycobacterium massiliense), fungos e vírus (inclusive HBV, HCV, HIV e H1N1), MCR, na diluição de 2% (20 ml) do produto para preparar 1 litro da solução diluída de água. O produto deverá ser para uso diluído em sistema gerador de produto pronto uso, microprocessador inteligente e preciso com desligamento automático possibilitando alto rendimento para uso, atingindo concentrações de ácido peracético entre 150ppm a 800 ppm (sistema de comodato). Apresentar registro de produto através de cópia do D.O.U, laudos REBLAS de atividade antimicrobiana, laudo de irritabilidade cutânea e ocular, testede compatibilidade. Deve ser biodegradável com descarte na rede de esgoto sem danos ao meio ambiente.	LITRO	15	183	180

		Estabilidade mínima de 07 dias. Apresentação galão de até 5 litros. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
6		**FITA ANALÍTICA** para determinar o teor de ácido peracético em solução desinfetante a base de ácido peracético 4 % + peróxido de hidrogênio 26%, com resultado colimétrico em escala de mg por dL. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante. Deve ser compatível com item 05.	UNIDADE	60	732	750
7		**DESINFETANTE QUÍMICO DE ALTO NÍVEL** a base de ácido peracético in situ, gerado a partir do percabonato de sódio + tetra acetil etileno diamina (taed) para uso diluído, rentável e econômico biodegradável com pH entre 7,0 a 8,5 para limpeza e desinfecção de artigos e endoscópios. O produto deverá ser bactericida, viruscida, fungicida e isento de fragrância e corante e para uso na diluição de 2% (20g/litros), apresentando nesta diluição um teor mínimo inicial de ácido peracético gerado de 0,2%-2000ppm (anexar laudo do teor de ácido peracético gerado/REBLAS-ANVISA bem como concentração microbicida mínima na qual o produto perde a indicação de uso, conforme RDC 35 de 16/08/2010). Deve ser compatível com artigo plástico, metálico e fibras ópticas. O produto deve apresentar validade de até 5 dias após diluído (anexar rotulo aprovado pela ANVISA). Anexar laudos microbiológicos de acordo com RDC 35-ANVISA para vírus, bactérias, micobactérias de crescimento rápido (MCR), fungos e esporos por LABORATÓRIO REBLAS – ANVISA e registro do produto.	KG	4	48,8	50

		Apresentar laudo de toxidade oral e cutânea (não tóxico), ocular (não tóxico), apresentação em balde de até 05 Kg. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
8	452027	**INVÓLUCRO** para esterilização composto de 100% de polipropileno em três camadas externas composta de fibras longas e contínuas (SPUNBOND), conferido ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de densa camada de microfibras (MELTBLOWN), que age como barreira microbiana BFE (Bactéria Filtration Efficiency). Apresentar certificado ISO 9002 ABS Quality Evaluations, Inc. Repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgos, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Compatível com vários métodos de esterilização (vapor, ETO, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embaladas em plástico, contendo dados de identificação, data de validade e registros em órgão competente. **Tamanho: 60x60 cm**. Gramatura: 50g/m². Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto. A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório.	UNIDADE	1000	12200	12000
9	452016	**INVÓLUCRO** para esterilização composto de 100% de polipropileno em três camadas externas composta de fibras longas e contínuas	UNIDADE	1000	12200	12000

		(SPUNBOND), conferido ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de densa camada de microfibras (MELTBLOWN), que age como barreira microbiana BFE (Bacterial Filtration Efficiency). Apresentar certificado ISO 9002 ABS Quality Evaluations, Inc. Repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgos, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Compatível com vários métodos de esterilização (vapor, ETO, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embaladas em plástico, contendo dados de identificação, data de validade e registros em órgão competente. Tamanho: **75x75cm**. Gramatura: 60g/m². Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório.				
10	452012	**INVÓLUCRO** para esterilização composto de 100% de polipropileno em três camadas externas composta de fibras longas e contínuas (SPUNBOND), conferido ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de densa camada de microfibras (MELTBLOWN), que age como barreira microbiana BFE (Bacterial Filtration Efficiency). 12 13 Apresentar certificado ISO 9002 ABS Quality Evaluations, Inc. Repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgos, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Compatível com vários métodos de esterilização (vapor, ETO, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embaladas em plástico, contendo dados de identificação, data de validade e registros em órgão competente. Tamanho: **90x90cm**. Gramatura 60g/m². Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental.	UNIDADE	1000	12200	12000

		A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório.				
11	452011	**INVÓLUCRO** para esterilização composto de 100% de polipropileno em três camadas externas composta de fibras longas e contínuas (SPUNBOND), conferido ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de densa camada de microfibras (MELTBLOWN), que age como barreira microbiana BFE (Bacterial Filtration Efficiency). Apresentar certificado ISO 9002 ABS Quality Evaluations, Inc. Repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgos, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Compatível com vários métodos de esterilização (vapor, ETO, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embaladas em plástico, contendo dados de identificação, data de validade e registros em órgão competente. Tamanho: **100x100cm**. Gramatura 60g/m². Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório.	UNIDADE	1000	12200	12000
12		**MARCADOR DE INSTRUMENTAL** auto adesivo, para identificação de instrumental, resistentes à 14 15 esterilização a vapor, ETO, plasma de peróxido de hidrogênio e formaldeído. Deve possuir alta capacidade colante. Nas cores branca, bege, amarelo, laranja, vermelho, azul, verde, cinza, marrom, preto e lilás. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto.	UNIDADE	1100	13420	13400
13	332344	**BOWIE DICK PACOTE 7KG** 134°C- Projetado como um teste diário da eficácia da remoção de ar em um esterilizador a vapor de carga porosa trabalhando a 134ºC. Consiste em material de barreira e uma folha de indicador químico. Todo o pacote é embrulhado em papel esterilizável a vapor. A folha indicadora dentro da embalagem é sensível ao Tempo, Vapor e Temperatura. Identificar falhas de remoção de ar,penetração	UNIDADE	124	1512,8	1500

		de vapor, gases não condensáveis, superaquecimento e umidade do vapor. mecânicas no esterilizador e qualidade da água. Possuir certificação de desempenho. Certificação BSI Kitemark. Livre de chumbo e látex com laudo. Não contém metais pesados e nem substâncias carcinogênicas. Informa exposição ao vapor saturado avalia a penetração de vapor e detecta falhas no funcionamento da bomba de vácuo. A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deverá fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.					
14		**TESTE DESAFIO REUTILIZÁVEL** - Dispositivo de Desafio de Processo (PCD) em espiral para ciclos de esterilização pré-vácuo, pacote de teste reutilizável multifuncional projetado para testar os esterilizadores a vapor assistidos a vácuo. Cada Pacote de Teste pode ser usado 400 vezes como um teste diário de remoção de ar ou um pacote de teste de indicador químico. O pacote de teste reutilizável elimina aproximadamente 40 Kg de resíduos de papel associados a pacotes descartáveis. Um único pacote com três finalidades: Remoção de Ar/Bowie Dick; Pacote Desafio para Indicador Biológico; Pacote Desafio para Indicador Químico. Para uso específico com indicadores químicos Tipo 6 ou 5. O PCD é usado em ciclos de esterilização carregados para fornecer garantia de que cada ciclo de esterilização foi executado corretamente, fornecendo um desafio semelhante ao apresentado pelo conteúdo da carga a ser esterilizada; assim, evitando que o operador tenha que abrir a carga de esterilização para verificar os indicadores de carga. A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deverá fornecer apoio técnico e	UNIDADE	1	12,2	12	

		treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
15	339652	**INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TIPO 6**, com certificação europeia (apresentar certificação BSI - British Standards Institute), certificado Kitemark, para autoclave a vapor, constituído de: tirade papel apropriado medindo aproximadamente 7,0 cm, 18 19 impregnado de reativo químico de cor clara, atóxico, sem chumbo (apresentar laudo REBLAS) de isenção e que após ser submetido ao processo de esterilização por 134º c a 5.3 min – 121ºc a 15 min, mudará para uma cor escura uniforme. Nível de segurança acima 95%. Leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura, qualidade do vapor (super aquecimento e umidade) com guia impresso na própria tira. Deve ser compatível com o licitado no item 14 (dispositivo de teste desafio). Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.	UNIDADE	200	2440	2500
16	332503	**INDICADOR BIOLÓGICO** para vapor, leitura Rápida por Fluorescência, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa de 40min ou 1 (uma) hora, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão (121°C/134°C). Apresentar carta do FDA. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana esporos secos e padronizados de GeoBacillus stearothermophillus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, isenta de cristal ou vidro de rápido resfriamento, meio de cultura, próprio para crescimento dos microrganismos e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para	UNIDADE	155	1891	2000

		identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. A incubadora deve ser automática e permitir reset de falhas e teste de diagnóstico impresso e acompanhar em sistema de comodato. O indicador biológico deve ser compatível com dispositivo de alto desafio reutilizável (item 14). Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto. A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental. A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
17		**LIBERADOR DE CARGAS**: sistema teste desafio para esterilização à vapor, liberador de carga, ciclos 121º – 134º c; com certificação europeia (apresentar certificação BSI - British Standards Institute) desafio para cargas canuladas; sistema de barreiras de hélix, permite avaliar a efetiva extração de ar e penetração do agente esterilizante (método de Line-Pickerill- apresentar laudo) conforme ISO 9001. Acompanha integrador e emulador tipo 6 isento de metais pesados, isento de chumbo com laudo analítico REBLAS e rendimento mínimo de 400 ciclos. 20 21 Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.	UNIDADE	150	1830	2000
18	332343	**FITA INDICADORA DE PROCESSO**, classe 1, com isenção de chumbo, comprovado através de laudo REBLAS, para uso em embalagem não	UNIDADE	300	3660	3600

		tecido. Fabricado em papel crepe tratado e incorporando um adesivo extraforte para aderir em embalagens descartáveis. Validade de 3 anos. Medidas: 18mm x 50m. Apresentação: rolo. De acordo com as normas: ISO 11.140-1. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.				
19		**ESPONJA** para limpeza de produtos para saúde na central material esterilizável (CME) não abrasiva para limpeza de instrumentais cirúrgicos de uso hospitalar e de acordo com a RDC nº 15, esponja feita com 25% de soja orgânica. Laudo que comprove que não fixa matéria no artigo. Não impregnada com material químico perigoso. Validade mínima de 18 a 24 meses, na ocasião da entrega do produto; A aprovação da empresa vencedora fica condicionada ao parecer técnico emitido pela CCIH/CME, após envio de amostra e testagem no hospital, além da análise documental A amostra deve ser enviada em até 72 horas após o processo licitatório. A empresa ganhadora deve fornecer apoio técnico e treinamento conforme a necessidade da instituição hospitalar licitante.	UNIDADE	100	1220	1250
20		**ESCOVA DE NYLON** para limpeza escovas de limpeza para uso geral 18,5 cm. Laudo de cerdas antimicrobianas. Laudo de cerdas antimicrobianas.	UNIDADE	10	122	122
21		**ESCOVA PARA LIMPEZA**. Escova dupla de aço medindo 18,5 cm com cabo antiderrapante. Laudo de cerdas antimicrobianas.	UNIDADE	2	24,4	25
22		**ESCOVAS PARA JARROS** de 10 cm x7 cm de diâmetro e 30 de comprimento. laudo de cerdas antimicrobianas. Escova para limpeza. 3 escovas duplas de nylon medindo 17,8cm com cabo antiderrapante. Laudo de cerdas antimicrobianas.	UNIDADE	2	24,4	25

23		**ESCOVA DE MÃO** com pega fácil para auxiliar o manuseio. medindo 12,5 cm. Cerdas medindo 4,7 cm x 8 cm. Laudo de cerdas antimicrobianas.	UNIDADE	1	12,2	15
24		**ESCOVA PARA LIMPEZA de TUBO E TRAQUEIA** em geral com haste em aço 80 cm, cerdas em nylon branco medindo 23 mm diâmetro x 100mm de comprimento, única extremidade, reutilizável. Validade indeterminada. laudo de cerdas antimicrobianas.	UNIDADE	2	24,4	25
25		**ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO E TRAQUEIA** em geral com haste em aço 160 cm, cerdas em nylon branco medindo 23 mm diâmetro x 100mm de comprimento, única extremidade, reutilizável. Validade indeterminada. Laudo de cerdas antimicrobianas.	UNIDADE	2	24,4	25
26		**ESCOVA COM CERDAS EM NYLON** antimicrobianas para limpeza, cerdas com diâmetro de 6 mm. Comprimento de 30 cm. Apresentar laudo de cerdas antimicrobianas.	UNIDADE	2	24,4	25
27	442385	**Papel Grau Cirúrgico Largura 10cm/Comprimento 100m.** Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante. Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único. De acordo com a norma 14990. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato máquina seladora.	ROLO	6	73,2	75
28	442386	**Papel Grau Cirúrgico Largura 30cm/Comprimento 100m.** Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante. Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único. De acordo com a norma 14990. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato máquina seladora.	ROLO	4	48,8	50

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável para a presente contratação de medicamentos e/ou produtos para saúde, uma vez que possibilita a **ampliação da competitividade**, a **participação de maior número de fornecedores** e a **obtenção do menor valor unitário por item**. Os medicamentos e/ou produtos para saúde possuem especificações padronizadas e fornecimento

independente, não havendo prejuízo à funcionalidade, à segurança assistencial ou à gestão logística, razão pela qual o parcelamento por item se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, em atendimento aos princípios da economicidade e do interesse público.

6. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

6.1. Diante dos informes deste estudo, declaramos ser VIÁVEL a realização de procedimento licitatório com objetivo de Aquisição de ***PRODUTOS PARA SAÚDE*** para atender a demanda do Hospital Regional Tarcísio Maia. Com o objetivo de fornecer embasamento sólido a essa decisão citam-se os seguintes aspectos:

6.2. **Análise de alternativas -** Solicita-se a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE, via procedimento licitatório. Uma alternativa a esta aquisição seria a contratação de empresa especializada em gestão hospitalar, com fornecimento inclusive dos insumos, porém isso se tornaria mais oneroso para o erário.

6.3. **Justificativa da Escolha -** A aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE via pregão eletrônico é a alternativa mais adequada considerando a economia de recursos.

6.4. **Adequação Legal -** O objeto de interesse desse processo, está em total conformidade com a legislação vigente e regulamentos pertinentes, como pode ser visto abaixo:

6.5. Regulação sanitária e de trabalho: Os produtos possuirão registro na ANVISA e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo que estejam adequados para uso em ambientes com risco biológico.

6.6. Transparência e licitação: O processo de contratação respeitará os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), assegurando a transparência, economicidade e eficiência.

6.7. **Impacto e Benefícios Esperados -** A reposição desses insumos é de extrema importância para funcionamento dos serviços hospitalares, contemplando as demandas de urgência, emergência, internamento e diagnóstico de maneira eficaz.

6.8. **Plano de Implementação -** Os PRODUTOS PARA SAÚDE serão utilizados nos diversos setores assistências do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia. A Central de Abastecimento Farmacêutico será a responsável pelo recebimento e armazenamento, enquanto a Farmácia Central e Farmácia Satélite farão a distribuição. Os setores demandantes realizarão a avaliação diária da necessidade e farão o pedido conforme necessidade.

7. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

7.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA/SESAP 2026, publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP, sob o id nº 08241754010450-0-000001/2026, disponível para consulta no endereço eletrônico: Portal Nacional de Contratações Públicas.

8. **ANÁLISE DE RISCOS**

Risco 1	- Imperfeição na descrição do objeto
Probabilidade:	- Baixo
Impacto:	- Alto
Dano:	- Impossibilidade de contratação - Falta do item nas unidades - Atraso no processo de contratação

Ação preventiva:	- Capacitação da equipe para elaboração do ETP - Normatizar revisão do conteúdo do processo
Responsável:	- Setor Demandante
Ação de contingência:	- Refazer o Termo de Referência (TR)
Responsável	- Setor Demandante
Risco 2	- Erro do item na pesquisa de preço
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Alto
Dano:	- Itens desertos ou fracassados
Ação preventiva:	- Definir procedimentos diligenciados para sanar dúvidas
Responsável:	- Pesquisa mercadológica
Ação de contingência:	- Elaborar nova pesquisa
Responsável	- Setor responsável pela pesquisa de preços
Risco 3	- Impugnações ou interposição de recurso
Probabilidade:	- Média
Impacto:	- Alto
Dano:	- Atraso no processo de contratação. - Suspensão da contratação. - Impossibilidade de contratação.
Ação preventiva:	- Analisar e esclarecer buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação da contratação.
Responsável:	- Equipe de contratação
Ação de contingência:	- Corrigir as possíveis falhas e/ou inconformidades no instrumento de contratação.
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 4	- Entrega de item em inconformidade com o licitado
Probabilidade:	- Baixo
Impacto:	- Alto
Dano:	- Oferta de itens com qualidade inferior a exigida na entregues. - Falta de efetividade da contratação.
Ação preventiva:	- Capacitação de equipe de recebimento/fiscalização e gestão contratual.
Responsável:	- Equipe de recebimento e fiscalização de contrato

Ação de contingência:	- Conferir o item recebido aferindo os requisitos exigidos no contrato.
Responsável	- Equipe de recebimento
Risco 5	- Interrupção da execução contratual ou rescisão do contrato
Probabilidade:	- Média
Impacto:	- Alto
Dano:	- Descontinuidade dos serviços hospitalares
Ação preventiva:	- Iniciar novo processo de contratação. - Notificar fornecedor.
Responsável:	- Equipe Demandante
Ação de contingência:	- Proceder com outras alternativas para aquisição do item.
Responsável	- Equipe Demandante
Risco 6	- Excesso de demandas nos trâmites administrativos;
Probabilidade:	- Alta
Impacto:	- Médio
Dano:	- Atraso na prestação de serviços aos usuários
Ação preventiva:	- Realizar os ETP e elaborar o Termo de Referência após a finalização do processo anterior, a fim de ter tempo suficiente para a tramitação do processo.
Responsável:	- Equipe Demandante
Ação de contingência:	- Proceder com resposta objetiva e prudencial a fim de sanar a morosidade do processo.
Responsável	- Equipe demandante / Setor de compras / Licitação e contratos.
Risco 7	- Empresas sem qualificação e/ou não habilitadas participando da licitação
Probabilidade:	- Alto
Impacto:	- Alto
Dano:	- Contratação de empresa incapaz de executar o contrato, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato
Ação preventiva:	- A equipe de planejamento da contratação, inclui no edital exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, bem como as demais condições dispostas nas normativas vigentes.
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de contingência:	- A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências do edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação/Pregoeiro
Risco 8	- Licitação fracassada ou deserta
Probabilidade:	- Média
Impacto:	- Alto
Dano:	- Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração
Ação preventiva:	- Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 9	- Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Alto
Dano:	- Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal
Ação preventiva:	- Autoridade competente nomeia previamente ao início da execução contratual os representantes da organização que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Autoridade competente identifica os gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite tal documento imediatamente
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 10	- O Fornecedor não dispor do item licitado
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Médio
Dano:	- Objeto não recebido - Erro no recebimento do objeto - Frustração do setor demandante - Danos ao erário.
Ação preventiva:	- Equipe de planejamento da contratação inclui no TR as diretrizes que nortearão o recebimento dos objetos; devendo a equipe responsável verificar, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos instrumentos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Gestores e fiscais do contrato responsáveis, recusam o recebimento. - Verificar possível troca por item compatível
Responsável	- Gestores de Contrato
Risco 11	- Ausência de fiscalização no recebimento do objeto
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Média
Dano:	- Ocorrência de distorções e ou/ recebimento de objeto diverso do solicitado, danificado ou com características inferiores a licitada
Ação preventiva:	- Equipe de planejamento e demandante inclui no TR a previsão de análise e acompanhamento do objeto, por equipe capacitada, com prazos estipulados para recebimento provisório e definitivo.
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação - Setor Demandante
Ação de contingência:	Autoridade competente deve capacitar gestores e fiscais do contrato para realizarem um melhor controle do contrato, para uma fiscalização mais efetiva
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 12	- Mensuração incorreta dos preços cotados
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Alto
Dano:	- Elevação dos custos decorrentes do incorreto levantamento dos preços mensurados
Ação preventiva:	- Definir procedimentos de revisão para sanar ocorrências.
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Nova pesquisa de preços deverá ser realizada para aferição dos valores apresentados.
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação - Pesquisa mercadológica

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

9.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

9.2.1. Especificações técnicas;

9.2.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

9.2.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

9.2.4. Prazo de validade da proposta;

9.2.5. Origem (nacional ou estrangeiro);

9.2.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

9.3. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

9.3.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

9.3.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

9.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.5. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

9.5.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

9.5.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9.6. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

10. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

10.1. Os medicamentos e/ou produtos para a saúde objeto da presente demanda integram a relação de itens padronizados desta unidade hospitalar, constituindo-se como itens essenciais à assistência à saúde, selecionados com base em critérios técnicos que visam:

- o uso racional de medicamentos;
- a seleção de produtos com eficácia, segurança e qualidade cientificamente comprovadas;
- a redução da diversidade de itens em estoque, promovendo a uniformização terapêutica;
- o controle, a agilidade e a segurança na dispensação;
- e a otimização da gestão administrativa e da alocação dos recursos públicos destinados à aquisição de insumos farmacêuticos.

10.2. Trata-se de itens usuais de mercado, amplamente comercializados no território nacional, com vasta oferta por múltiplos fabricantes, importadores, distribuidores e empresas especializadas, o que caracteriza um ambiente de mercado competitivo e favorável à obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

10.3. Os medicamentos e/ou produtos para saúde demandados enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, uma vez que:

- possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos;
- podem ser plenamente especificados em edital por meio de características técnicas reconhecidas e usuais no mercado;
- não exigem soluções técnicas complexas ou personalizadas.

10.4. Diante desse contexto, considerando a padronização dos itens, a ampla concorrência existente no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a busca pela proposta mais vantajosa, optou-se pela adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação, por se mostrar a forma mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a aquisição dos bens pretendidos.

11. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

11.1. A aquisição de medicamentos e/ou produtos para saúde através de Processo Licitatório na modalidade Pregão, abastecerá o Hospital Regional Tarcísio Maia, pelo período de 12 meses, com itens que não estão sendo fornecidos pela Unicat, e não tem registro de preços vigente na SESAP.

11.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

11.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis dentro do prazo de um ano.

11.4. A Aquisição será em quantidade solicitada conforme os quantitativos adequados para cada bimestre, levando-se em conta o estoque físico disponível da unidade solicitante, demanda interna e as possíveis sazonalidades para o referido item.

11.5. Após emissão do empenho cada Unidade deverá enviar cópia ao fornecedor e solicitar a entrega com prévio agendamento.

11.6. Os itens, objeto desta aquisição, deverão ser entregues em horário comercial, 8:00 às 12:00h, nos hospitais descritos abaixo, devendo o ônus da entrega do material, inclusive frete, ser por conta exclusiva da CONTRATADA.

Hospital Regional Tarcísio Maia - Rua projetada, S/Nº - Bairro Aeroporto - CEP: 59607-100 - Mossoró-RN

Setor: CAF - Tel: (84)33153408 / email: cafhrtm@gmail.com

11.7. É de responsabilidade da transportadora/laboratório a contratação de mão de obra para efetuar a descarga do veículo, separando os produtos por tipo, validades, lotes, e acomodar os volumes no palete. A falta de ajudantes acarretará na devolução da entrega, o mesmo acontecerá se estiverem sem EPI's. Os veículos devem ser dedicados exclusivamente ao transporte de medicamentos ou outros insumos de saúde, com todas autorizações e licenças sanitárias pertinentes a esse processo.

11.8. A SESAP não realiza nenhuma cobrança monetária para recebimento de cargas. Qualquer transação comercial de contratação de ajudantes não é de responsabilidade da SESAP e não pode ocorrer nas instalações dos locais de recebimento. Cobranças indevidas podem ser denunciadas pelos canais de ouvidoria do SUS - pelo preenchimento de formulário no site www.saude.rn.gov

11.9. O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

11.10. Os produtos entregues serão de fabricação recente, **com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses**, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

11.11. A Nota Fiscal deve conter: denominação genérica conforme a Nota de Empenho e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo e número da Ata de Registro de Preços (quando houver). Não será aceito nome comercial na Nota Fiscal, caso isso ocorra motivará o não recebimento do produto;

11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente de imediato no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.13. Os bens serão recebidos definitivamente, independente do valor, em até 10 dias úteis após entrega total do empenho, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

11.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.16. Os fornecedores deverão apresentar bula e/ou manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso, de todos os produtos entregues;

11.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.18. Caixas violadas ou molhadas, frascos abertos ou com vazamento, ausência na identificação do lote e validade nos produtos, mesmo que detectados após o recebimento provisório, poderão ser rejeitados, no todo em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10(dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.19. De acordo com a Portaria 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

11.20. Após o recebimento definitivo o item deverá ser devidamente estocado e colocado para dispensa nas unidades hospitalares.

11.21. Itens decorrentes deste processo que futuramente sejam passíveis de descarte deverão ser encaminhados para empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde com fornecimento de Certificado de destinação.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nos termos do caput do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2001.

12.2. Conforme consta no “caput” do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2001 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

12.3. Não obstante a discricionariedade, explícita na legislação, de poder exigir ou não “***prestação de garantia nas contratações***”, a ***autoridade competente***, em razão do presente processo ser considerado de baixo vulto financeiro, de baixo nível de complexidade técnica, de baixo risco de execução, e, como forma de ampliar a competitividade e a busca mercadológica, por se tratar de equipamento/produto de pronta entrega, não gerando assim obrigação futura além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e no Termo Contratual, bem como não ter sido identificado outros parâmetros que elevem os cuidados necessários quanto à exigência da prestação de garantia, ***opta por não exigir garantia de execução*** para a presente contratação

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Considerando ser a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF-HRTM, em conjunto com a UNICAT, responsável pela programação, aquisição e distribuição de medicamentos, produtos para saúde e antissépticos/saneantes para uso no Hospital Regional Tarcísio Maia, sob a gestão da Secretaria Estadual da Saúde – SESAP. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a continuidade dos produtos em estoque para uma assistência à saúde com qualidade e efetividade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da SESAP, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14.2. Nos termos do art. 7 Lei nº 14.133 de 1 de abril de 1993, será designado a/o servidora(o), para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, a ser informado a época da formalização da contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não há contratações correlatas ao objeto desta contratação.

16. DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Os fármacos e/ou produtos para saúde descartados de forma incorreta acarretam a contaminação de água, esgoto, solo, afetando também os animais ou qualquer pessoa que entre em contato com o local afetado.

16.2. A contratada deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor.

16.3. As Unidades Hospitalares devem possuir contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde com fornecimento de Certificado de destinação, para caso ocorra perda por validade, seja pelo indeferimento da ação, óbito do autor, mudança ou conclusão de tratamento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Joaquim Otaviano da Costa Neto
Farmacêutico - CRF-RN 2115
Matrícula nº 2047098

Mossoró, *data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **JOAO INACIO LOPES BATISTA**, **Farmacêutico**, em 28/08/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEVER MARCIO DOS SANTOS SILVA FILHO**, **Assistente Técnica em Saúde**, em 28/08/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM OTAVIANO DA COSTA NETO**, **Chefe de Divisão de Farmácia**, em 28/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43774127** e o código CRC **14146B98**.